

OFÍCIO CIRCULAR Nº SEDE-OFC-2021/00440

Brasília, 24 de junho de 2021.

Sr JOÃO CARLOS ALVES PEREIRA  
Representante da empresa BHZ TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.  
E-mail: joao@bhztaxiaereo.com.br

Assunto: NOTIFICAÇÃO SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/LALI-2/SBJR/2020 - CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À ATIVIDADE DE HANGARAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES VINCULADAS AOS SERVIÇOS AÉREOS PÚBLICOS, REGULARES OU NÃO E/OU SERVIÇOS AUXILIARES NO AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ/RJ - ROBERTO MARINHO - HANGAR 73

Prezado(s) Senhor(es),

Informamos que a empresa BHZ TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 29.456.988/0001-80, foi notificada por meio dos OFÍCIOS NºS. SEDE-OFI-2021/05315 e SEDE-OFI-2021/05582, datados de 8/6/2021 e 16/6/2021, respectivamente, sobre o interesse da mesma em formalizar contrato com a Infraero pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, tendo em vista a publicação do Decreto nº 10.635, de 22/2/2021, que trata da inclusão de aeroportos no Plano Nacional de Desestatização - PND, no qual o Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho foi incluído no referido plano, conforme mencionado no inciso IV, artigo 7º, do referido decreto, bem como em face da Portaria nº 93, de 20/07/2020, do Ministério da Infraestrutura, que menciona em seu artigo 2º que os aeroportos que forem incluídos no Plano Nacional de Desestatização - PND e "*que ainda não tiveram contrato de concessão assinado, a celebração, prorrogação, renovação e o aditamento de contratos de exploração comercial que envolvam a utilização de espaços no complexo aeroportuário deverão ter prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período até que se assine o contrato de concessão para o respectivo aeroporto*".

2. Decorrido os prazos concedidos nas respectivas notificações e diante da não manifestação dessa empresa quanto ao interesse em formalizar o contrato nas condições mencionadas acima, bem como o não envio da nova proposta de preços nos termos apresentados, informamos que essa empresa foi **desclassificada em 24/6/2021, conforme registro no sistema licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br - Licitação nº 807833)**.

3. Assim sendo, em função da desclassificação ocorrida, bem como do fracasso do certame, com base nos subitens 16.2 e 18.4, ambos do edital, informamos que a INFRAERO tem

Classif. documental	114.000
---------------------	---------

a intenção de revogar o certame.

4. Diante o exposto, notificamos essa empresa para, se assim desejar, apresentar recurso administrativo contra o ato de desclassificação e/ou intenção de revogação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 25/6/2021, com prazo final até o dia 1º/7/2021**, nos termos do que dispõe os subitens 12.3 (contra o ato de desclassificação), 12.11 e 18.4.1 (contra a intenção de revogação) do instrumento convocatório c/c artigo 70, I e III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero - RILCI. Em caso de apresentação de recurso, informamos que os arrazoados deverão ser encaminhados para o e-mail: **licitabr@infraero.gov.br**.

5. Por fim, informamos que os autos do processo licitatório encontra-se disponível para vistas, devendo, nesse caso, ser solicitado via e-mail: **licitabr@infraero.gov.br**.

Atenciosamente,

WLICEIA BARBOSA LOPES LOURENCO  
Presidente Titular  
CSAT-AAD-2020/00605